

DECRETO Nº 5343, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.495.628,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.495.628,46 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	027590000076	332041	138.711,74
171010412212978338 - SEFA	027590000076	442041	90.365,62
251010309215088893 - PGE	015010000001	339040	150.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	615000000001	449051	71.269,69
462021339215128841 - FCP	015000000001	339039	100.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	025000000001	339039	200.000,00
691012369515282293 - SETUR	015000000001	335085	670.600,00
862012678414867720 - CPH	015000000001	449051	365.527,39
901011030215078288 - FES	026000000049	339030	2.709.154,02
		TOTAL	4.495.628,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412815082245 - SEFA	027590000076	339014	145.732,91
171010412815082245 - SEFA	027590000076	339039	83.344,45
171022884300009006 - Enc. SEFA	015000000001	329021	71.269,69
261010612212978339 - PMPA	015010000001	319011	150.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	025000000001	335041	200.000,00
691012369515282293 - SETUR	015000000001	445085	670.600,00
862012678414861954 - CPH	015000000001	449051	365.527,39
901011030315072326 - FES	026000000049	339030	2.709.154,02
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	100.000,00
		TOTAL	4.495.628,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5344, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.694.878,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.694.878,51 (Onze milhões seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	025000000001	444042	1.350.000,00
161011236515118995 - SEDUC	025740000030	449092	87.692,31
682010812212974668 - FASEPA	025000000001	339030	90.000,00
682010812212978338 - FASEPA	025000000001	339033	150.000,00
682010812212978338 - FASEPA	025000000001	339037	240.309,00
682010812212978338 - FASEPA	025000000001	339039	200.000,00
682010824315052316 - FASEPA	025000000001	339033	32.460,00
682010824315052316 - FASEPA	025000000001	339037	94.791,00
682010824315052316 - FASEPA	025000000001	339039	87.779,00
682010824315058392 - FASEPA	025000000001	339033	24.600,00
682010824315058392 - FASEPA	025000000001	339037	127.120,00
682010824315058392 - FASEPA	025000000001	339039	150.000,00
682010824315058393 - FASEPA	025000000001	339033	113.892,00
682010824315058393 - FASEPA	025000000001	339037	339.049,00

682010824315058393 - FASEPA	025000000001	339039	500.000,00
901011030215071361 - FES	027990000000	449051	3.081.136,20
901011030215078288 - FES	026000000049	339030	2.000.000,00
901011030215078288 - FES	026000000049	339037	267.542,00
901011030215078288 - FES	026000000049	339039	2.758.508,00
		TOTAL	11.694.878,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE ABRIL DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1317936

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0217/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o processo nº 2026/2558332, de 13/04/2026; RESOLVE:

- CONCEDER ao servidor DOUGLAS GOMES DE SOUZA, matrícula funcional nº 5969060/3, CPF 024.688.572-67, cargo de Coordenador de Núcleo, lotado na Coordenadoria Administrativa da Casa Civil da Governadoria, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender despesas eventuais e de consumo, referente as necessidades da Casa Civil da Governadoria, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
4110008338C	015000000001	339039	600,00

- ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-E.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de abril de 2026.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1317843

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0216/2026-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2597960; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, no dia 22/04/2026.

Servidor	Objetivo
SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5295955/6, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete do Governador.	Assessorar Agenda da Governadora do Estado, no referido município.
JOSUEL DE SOUSA PINTO, matrícula funcional nº 5985106/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,54, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de abril de 2026.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1317478